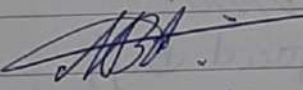


de provimento efetivo desta Casa, finais a serem gozadas no período de 04 de janeiro a 02 de fevereiro do corrente ano, relativas ao período de 04 de janeiro de 1987 a 04 de janeiro de 1988.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aracruz, 23 de dezembro de 1987

  
Maciel Boff  
Presidente da Câmara

Decreto legislativo nº 229/88

O Presidente da Câmara Municipal de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 57 da Lei nº 907 de 26/08/1985,

Decreto:

Art. 1º Fica conatado ao funcionário Francisco José Romgel Nunes, no exercício do cargo de provimento em Comissão de Agente Legislativo de Bancada, finais relativas ao período de 30 de abril de 1986 a 30 de abril de 1987, a serem gozadas no período de 01 de janeiro a 30 de janeiro de 1988.

Art. 2º. Ficam indenizados 30 (dez) dias de férias do funcionário nos termos do § 6º do artigo 57 da Lei nº 907 de 26/08/85.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Acaruz, 23 de dezembro de 1987.



Maciel Buff  
Presidente da Câmara

### Decreto Legislativo nº 230/87

O Presidente Câmara Municipal de Acaruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### Decreto:

Art. 1º. Fica designado o Vereador Divaldo Genelin para responder interinamente pelo cargo de Tesoureiro desta Câmara Municipal, por 15 (quinze) dias a partir desta data.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.